



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidade Requisitante:

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

2. Ordenador de Despesa:

Luiz Vicente Paglia Junior – Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Aguinetes M. Barfknecht – Diretora de Cultura

3. Objeto:

Seleção de Projetos Culturais que contribuam com a produção, difusão, fomento, consumo, reflexão e a profissionalização artística e cultural, com a finalidade de reconhecer artistas e agentes culturais, em formato presencial, na modalidade de Premiação/Concurso.

4. Justificativa:

Os Editais de Cultura têm acontecido desde a efetivação do Sistema Municipal de Cultura (SMC) em 2018, proporcionando a descentralização de recursos do Fundo Municipal de Cultura (FMC) destinados a programas, projetos e ações culturais conforme Art. 58 e Art. 62 da Lei Municipal Nº 3936/2017. Além disso, enquanto ação de continuidade gerenciada pelo Departamento de Cultura, o referido edital consta enquanto Meta 4 do Plano Municipal de Desenvolvimento Cultural (PMDC), sobre a política continuada de descentralização de recursos do FMC, especificamente relacionado a Ação 01 que prevê a realização de editais de fomento permitindo aos agentes, grupos e/ou manifestações culturais do município o apoio financeiro a suas iniciativas.

5. Especificações Técnicas:

5.1 O edital selecionará 23 (vinte três) projetos culturais nas categorias de **circulação, evento, formação e produção** cultural e artística, conforme tabela abaixo:

CATEGORIA	NÚMERO DE PROJETOS	VALOR INDIVIDUAL POR PROJETO	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
CIRCULAÇÃO	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
EVENTO	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
FORMAÇÃO	13	R\$ 7.000,00	R\$ 91.000,00
PRODUÇÃO	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 150.000,00

5.2 Em caso de desclassificação, o valor será remanejado para os suplentes respeitando a ordem de



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

classificação em sua categoria, não ultrapassando o valor total de recursos, bem como a possibilidade de redistribuição dos valores entre as categorias conforme a necessidade.

5.3 Das Categorias:

Cada categoria apresenta estrutura e documentação de forma particular, sendo imprescindível a responsabilidade e atenção do proponente diante das condições específicas, para elaboração e inscrição do projeto, sendo:

5.3.1 Circulação: Fomento à circulação de espetáculos, apresentações, shows, produções, intervenções, oficinas, workshops, exposições e pesquisas **pré-produzidas** nas variadas linguagens artísticas, com as seguintes condições:

- a) Proposta de circulação artística para o município de Xanxerê.
- b) Deve abranger **no mínimo 3 (três) locais de circulação em espaços públicos** (praças, museus, instituições públicas, bibliotecas e outros).
- c) Deve conter projeto detalhado conforme **Anexo II** do edital.
- d) Deve conter Carta de Cessão de Uso de Espaço cedida pelos responsáveis dos locais de circulação, se for o caso.
- e) Cada atividade de circulação deverá corresponder a no mínimo 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, totalizando o mínimo de **4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos de circulação**.

5.3.2 Evento: Realização de mostras, feiras, festivais, gincanas, salões, concursos, seminários, simpósios, shows, entre outros eventos com cunho artístico e cultural, com as seguintes condições:

- a) Deve conter projeto detalhado conforme **Anexo III** do edital.
- b) O evento deve corresponder a **no mínimo 4 (quatro) horas contínuas de atividades**.
- d) Deve conter Carta de Cessão de Uso de Espaço cedida pelo responsável do local de execução, se for o caso.
- e) O Evento deve conter estrutura, programação e acessibilidade, atingindo um **público mínimo de 30 (trinta) pessoas**, comprovado através de fotografias, lista de presença, ficha de inscrição e outros.

5.3.3 Formação: Fomento ao aperfeiçoamento, especialização, estímulo ao ensino e aprendizagem, a promoção e qualificação profissional ou difusão de conhecimento sobre práticas artísticas e/ou culturais, através de workshops, oficinas, cursos e capacitações, difundindo e ampliando o atendimento das variadas linguagens artísticas e culturais, com as seguintes condições:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- a) Projeto detalhado conforme **Anexo IV** do edital.
- b) A proposta deve abranger **carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas** que podem ser articuladas à critério do proponente.
- c) A proposta **deve atender no mínimo 15 (quinze) pessoas** em cada oficina.
- d) Deve conter Carta de Cessão de Uso de Espaço cedida pelo responsável do local de execução, se for o caso.
- e) Em caso de contratação de profissional, deve-se anexar currículo ou portfólio artístico do mesmo.

5.3.4 Produção: Compreende ao processo de produção com **início, desenvolvimento e apresentação do resultado final**, se tratando de obra audiovisual independente, produção de exposição e instalação, produção de espetáculos, produção literária autoral, produção musical autoral e pesquisa na área artística e cultural, com as seguintes condições:

- a) No caso de *Produção Audiovisual* independente deve conter projeto conforme **Anexo V** do edital.
- b) Referente a *Gravação/Produção Musical* autoral deve conter projeto conforme **Anexo VI** do edital.
- c) No caso de *Produção de Espetáculo* deve conter projeto conforme **Anexo VII** do edital.
- d) No caso de *Produção Literária* autoral deve conter projeto conforme **Anexo VIII** do edital. Em situações de parceria editorial, relacionar detalhadamente a proposta de contrapartida dos parceiros em relação ao produto, inclusive com o valor máximo a ser cobrado por exemplar, no caso de haver comercialização.
- e) No caso de *Produção de Pesquisa* deve conter projeto conforme **Anexo IX** do edital.
- f) Todos os projetos **deverão apresentar o Resultado Final da Produção** em formato de evento público com no **mínimo 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de atividade**.

5.3.5 Em qualquer categoria **não será admitida a inscrição de projetos** (iguais/repetidos) **que já foram executados em editais municipais anteriores** pelo mesmo proponente, ou outro.

5.4 Da participação:

- a) *Pessoa Física*, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas em Xanxerê há pelo menos 2 (dois) anos.
- b) *Pessoa Jurídica* de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade esteja contemplada na arte e na cultura, devidamente registradas em Xanxerê/SC, comprovados através do cartão de CNPJ



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

emitido no nome do proponente, com sede no município há no mínimo 2 (dois) anos.

c) O proponente e participantes **devem estar registrados no Cadastro Municipal de Agentes e Espaços Culturais.**

5.5 Das vedações:

É vedada a participação de:

- a) Servidores públicos (ocupantes de cargos comissionados ou cargos eletivos) da Prefeitura Municipal de Xanxerê, empregados públicos, contratados temporariamente (ACT'S), prestadores de serviço para o município e/ou agentes públicos municipais; e seus familiares com 1º (primeiro) grau de parentesco ou cônjuge.
- b) Membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), seja na pessoa física ou jurídica; e seus familiares com 1º (primeiro) grau de parentesco ou cônjuge.
- c) Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.
- d) Pessoas que não residam em Xanxerê e que não estejam registradas no Cadastro Municipal de Agentes e Espaços Culturais.
- e) Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou termos de parceria celebrados com o Município de Xanxerê.

5.6 Da Organização:

O presente edital será composto por 10 (dez) etapas:

- a) 1ª etapa: Inscrições
- b) 2ª etapa: Credenciamento/Habilitação Documental
- c) 3ª etapa: Recurso I
- d) 4ª etapa: Análise dos Projetos e Portfólios: Pareceristas Chamamento Público 004/2021
- e) 5ª etapa: Recurso II
- f) 6ª etapa: Homologação do Resultado Final
- g) 7ª etapa: Reunião de Cronograma de Execução e Assinatura do Termo de Compromisso
- h) 8ª etapa: Pagamento da Premiação
- i) 9ª etapa: Execução do Projeto
- j) 10ª etapa: Entrega do Relatório de Execução



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

5.7 Das Inscrições:

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas mediante protocolo de 2 (dois) envelopes identificados e assinados conforme etiquetas **Anexo XIV**, contendo toda documentação obrigatória, sendo:

a) *Envelope I*: Ficha de inscrição **Anexo I**; documentação obrigatória conforme item 5.8.1; Detalhamento do Projeto disponível entre os **Anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX**; e Portfólio Artístico comprobatório de atuação.

ENVELOPE I

Edital Municipal de Cultura Nº 01/2023

Conteúdo: Ficha de Inscrição, Portfólio, Detalhamento do Projeto e Documentação Obrigatória

Nome do Proponente:

Categoria:

Nome do Projeto:

Data:

Assinatura:

b) *Envelope II*: Detalhamento do Projeto disponível entre os **Anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX**; Portfólio Artístico comprobatório de atuação; e *Pendrive* ou *CD* contendo os mesmos documentos, todos no formato em PDF.

ENVELOPE II

Edital Municipal de Cultura Nº 01/2023

Conteúdo: Portfólio, Detalhamento do Projeto e Pendrive/CD

Nome do Proponente:

Categoria:

Nome do Projeto:

Data:

Assinatura:

5.8 Do Credenciamento/Habilitação Documental:

A etapa de Credenciamento consiste na conferência da documentação obrigatória referente ao **Envelope I** em ato público realizada pelo Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Xanxerê. Após essa etapa os **Envelopes II**, serão encaminhados para os avaliadores pareceristas.

5.8.1 Documentos de Habilitação *Pessoa Física*:

a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**);

b) Autodeclaração de Residência há no mínimo 2 (dois) anos em Xanxerê (**Anexo X**);

c) Carteira de Identidade ou documento equivalente;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- d) Fotocópia do atual Comprovante de Residência do proponente no Município de Xanxerê (caso o comprovante esteja em nome de terceiros, deverá ser feita uma autodeclaração do proprietário, ou cópia do contrato de aluguel);
- e) Certidão de Cadastro Municipal de Agentes e Espaços Culturais emitido pelo Departamento de Cultura de Xanxerê/SC.
- f) Comprovante de regularidade fiscal, CND Municipal;
- g) Comprovante de regularidade fiscal, CND Estadual;
- h) Comprovante de regularidade fiscal, CND Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CNDT;
- j) Detalhamento do Projeto disponível entre os **Anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX**;
- k) Portfólio Artístico comprobatório de atuação.
- l) PIS/PASSEP;

5.8.2 Documentos de Habilitação *Pessoa Jurídica*:

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**);
- b) Autodeclaração de Residência do proponente responsável há no mínimo 2 (dois) anos em Xanxerê (**Anexo X**);
- c) Cópia do Contrato Social e Alterações Posteriores, ou cópia da última alteração consolidada (desde que conste o objeto social no contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual, e no caso de sociedade por ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Certidão de Cadastro Municipal de Agentes e Espaços Culturais emitido pelo Departamento de Cultura de Xanxerê/SC.
- f) Comprovante de regularidade fiscal, CND Municipal do CNPJ;
- g) Comprovante de regularidade fiscal, CND Estadual do CNPJ;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- h) Comprovante de regularidade fiscal, CND Federal do CNPJ;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CNDT;
- j) Detalhamento do Projeto disponível entre os **Anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX**
- k) Portfólio Artístico comprobatório de atuação;
- l) Prova de Regularidade com FGTS;

5.9 Da Análise dos Projetos e Portfólios:

A avaliação será realizada por 03 (três) avaliadores/pareceristas do setor cultural de abrangência nacional selecionados por meio do Chamamento Público 004/2021. É atribuição dos pareceristas, analisar, avaliar e emitir parecer das propostas, cujas inscrições forem homologadas, com base nos critérios de pontuação do edital, sendo suas avaliações irrevogáveis.

5.9.1 O projeto que não atingir o mínimo de 70 (setenta) pontos, de acordo com os critérios de avaliação, será desclassificado. Aos pareceristas reserva-se o direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso as mesmas não atinjam os critérios de avaliação.

5.9.2 Para efeito de pontuação e classificação na avaliação das propostas artísticas e culturais serão considerados os critérios dispostos na tabela abaixo. A Pontuação Final será calculada a partir da média simples obtida com base na soma das Pontuações Finais e dividida pelo número de avaliadores. Apenas a média final será divulgada.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
A) QUALIDADE TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL DA PROPOSTA Os valores simbólico, econômico e cidadão que a proposta aciona, sua relevância, criatividade, acessibilidade, caráter artístico e cultural e abrangência quantitativa do público.	Até 30 pontos
B) EXPERIÊNCIA E COMPETÊNCIA DO PROPONENTE E EQUIPE Por meio de portfólios, se a proponente, os artistas e a equipe envolvida na proposta, comprovam o desenvolvimento de atividades artística e culturais de forma ininterrupta por um tempo de, no mínimo, 02 (dois) anos.	Até 30 pontos
C) CONTRAPARTIDA SOCIAL Os impactos positivos que a realização da proposta promoverá para o âmbito cultural em Xanxerê, bem como a realização em espaços públicos, bairros, escolas e entidades beneficentes.	Até 20 pontos
D) EXECUÇÃO COLETIVA E INTEGRADORA Referente ao envolvimento de 2 (dois) ou mais artistas e/ou linguagem artística na execução do projeto, com o intuito de provocar o intercâmbio e integração cultural.	Até 10 pontos



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

<p><i>E) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</i></p> <p>O projeto deve conter planejamento financeiro, com o intuito de melhor distribuir valor que será recebido, de acordo com o preço atual do mercado, bem como evidenciar o formato em que a premiação será aplicada para execução.</p>	<p>Até 10 pontos</p>
<p>TOTAL</p>	<p>100 pontos</p>

5.9.3 Do ato de seleção e resultado da avaliação, lavrar-se-á ata e lista que será publicada no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê conforme cronograma do edital.

5.10 Dos Recursos I e II:

Em caso de desclassificação nas etapas de inscrição e avaliação, dispõe-se de 2 (dois) pedidos de recurso conforme item 5.6. Sendo **Recurso I** referente a etapa de Credenciamento/Habilitação Documental e **Recurso II** referente a etapa de Avaliação de Projetos e Portfólios.

5.10.1 Os recursos serão julgados pela Comissão Especial composta por membros do Setor de Licitação e Departamento de Cultura através do **Decreto N° 042/2023**, o resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme cronograma do edital.

5.11 Homologação do Resultado Final:

A Homologação do Resultado Final será divulgado conforme item 5.6, através do site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

5.12 Da Execução do Projeto:

Durante a Execução do Projeto o proponente deve estar atento a:

5.12.1 Realizar o projeto proposto na estrutura e condições em que foi aprovado, bem como em caso de imprevisto ou **necessidade de alguma alteração no projeto, deverá comunicar o Departamento de Cultura com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência à execução da proposta para aprovação.**

5.12.2 Realizar no **mínimo 1 (um) mês de divulgação do projeto**, através de redes sociais, canais de comunicação como rádio, televisão, jornais, páginas de comunicação, banners, flyers e outros, afim de dar maior amplitude e adesão aos projetos.

5.12.3 Na **divulgação**, inclusive no momento de sua apresentação, mencionar que o projeto foi aprovado



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

pelo **Edital Municipal de Cultura Concurso Público N° 001/2023** com recurso proveniente do **Fundo Municipal de Cultura (FMC)**, da **Prefeitura Municipal de Xanxerê** através da **Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer**.

5.12.4 Protocolar Relatório de Execução do Projeto em envelope identificado, no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal até data divulgada pelo Departamento de Cultura no site da Prefeitura Municipal, conforme **Anexo XII** do edital; diante de projetos executados na categoria de formação, deve-se anexar lista de presença.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Edital Municipal de Cultural N° 01/2023

Nome do Proponente: _____

Categoria: _____

Nome do Projeto: _____

Data: _____ **Assinatura:** _____

6. Prazo, local e condições de execução:

O processo total do edital deve ocorrer no ano de 2023, no município de Xanxerê, nas condições especificadas no presente termo.

7. Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail: Aguietes M. Barfknecht – Diretora de Cultura - Telefone (49) 3441-8566, E-mail cultura@xanxere.sc.gov.br

8. Condições e Prazos de Pagamento

8.1 O pagamento será realizado conforme Decreto Municipal N° 003/2023, que estabelece o cronograma de pagamentos, mediante a depósito em conta corrente de titularidade do proponente.

8.2 A não realização do projeto no prazo estabelecido, ou a não realização nas condições em que foi submetido e aprovado, sem prévia concordância com a Direção de Ações Culturais da Prefeitura Municipal de Xanxerê, acarretará na desclassificação do projeto, devolução do pagamento e impedimento de inscrição em qualquer outro edital municipal.

9. Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Cultura (FMC).

10. Estimativa do custo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

11. Reduzido: 81

12. Elemento: 339003101 e 33903999



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

13. Obrigações do Município

13.1 Gerenciar o processo do edital.

13.2 Organizar cronograma e agenda de projetos/eventos culturais.

13.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos junto ao Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

13.4 Prestar orientação aos proponentes aprovados durante a execução dos projetos.

13.5 Seguir as disposições impostas pela Lei Municipal Nº 3936/2017 e Lei Federal Nº 8666/1993.

13.6 Disponibilizar carta de cessão de uso de espaço, certidões e demais documentações necessárias incumbidas ao Departamento de Cultura durante o processo do edital, caso necessário.

14. Obrigações do Proponente

14.1 É de obrigação do proponente selecionado, a participação na reunião de execução de projetos e articulações, caso não possa comparecer um representante deverá ser convocado pelo proponente.

14.2 É de responsabilidade do proponente acompanhar as informações no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, bem como estar atento ao cronograma disponível neste edital.

14.3 É de responsabilidade do proponente a aquisição de recursos, equipamentos, materiais, profissionais e locais para a execução do projeto.

14.7 Todas as propostas devem ser articuladas promovendo o máximo de acessibilidade ao público, com um intuito de atender e respeitar o direito as diversidades.

14.8 Estar atendo a todos os itens do edital durante todo o seu processo.

15. Qualificação Técnica

O proponente deve anexar ao Detalhamento do Projeto, um Portfólio que comprove sua atuação artística e/ou cultural, bem como dos participantes, no período mínimo de 2 (dois) anos, aonde as atividades comprovadas estejam compatíveis com a categoria e linguagem artística submetida.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

16. Prazo e Vigência do Contrato

O proponente contemplado terá o prazo de 6 (seis) meses de execução a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, na localidade do município de Xanxerê, nas condições destacadas no presente termo.

17. Fiscal do Contrato

Eloisa Almeida Ferreira – Coordenadora de Cultura – E-mail cultura@xanxere.sc.gov.br - Telefone (49) 3441-8566.

Xanxerê, 10 de março 2022.

Oscar Martarello

Prefeito Municipal

Luiz Vicente Páglia Júnior

Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Aguinetes M. Barfknecht

Diretora de Cultura